

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução 53/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da portaria nº 185 P de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 28 de junho de 1999.

Considerando:

Que o Consórcio Caparaó não apresentou documentação para a avaliação de gestão e comprovação das ações objeto do consórcio;

Resolve:

Artigo 1º - Suspender os efeitos do inciso 2 do artigo 1º da resolução 31/98 que ratificou a aprovação do Consórcio da Microrregião Caparaó para fins de recebimento do ICMS-Saúde.

Vitória, 28 de junho de 1999.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PUBLICADO EM

15 / 7 / 99